

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, para assegurar atendimento imediato, digno e tecnicamente adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas políticas públicas do município de Coelho Neto – MA. A natureza imprevisível e emergencial dos óbitos que demandam suporte estatal exige pronta resposta operacional, infraestrutura específica para remoção, acondicionamento, traslado e sepultamento, além de itens padronizados e certificados, como as urnas funerárias. A administração municipal não dispõe de estrutura própria para execução direta desses serviços, que envolvem requisitos sanitários, logísticos e técnicos complexos, cuja realização inadequada pode gerar risco sanitário, constrangimento às famílias e passivos administrativos. Assim, a contratação especializada é indispensável para garantir continuidade do atendimento assistencial, observância às normas legais e sanitárias, padronização dos procedimentos e proteção da dignidade humana no manejo e despedida de entes falecidos em situações de vulnerabilidade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

SETOR DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, na planilha referente à aquisição de materiais da SEMASC, item 01.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos gerais:

- **Material:** madeira certificada, MDF com revestimento resistente ou alternativa equivalente, com estrutura que assegure transporte e sepultamento seguro;
- **Acabamento:** acabamento externo limpo, sem rebarbas, com aros/fechos quando aplicável;
- **Selo/identificação:** identificação interna para rastreabilidade (número de série/lote) e etiqueta externa removível para identificação do falecido;
- **Certificados:** atestar procedência do material, conformidade com normas sanitárias e ambientais quando aplicável;
- **Garantia e amostras:** fornecimento de amostras prévias para aprovação e garantia mínima sobre defeitos de fabricação.

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

Art. 66. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos **REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO** o texto da lei diz:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Atestado de Capacidade Técnica compatível ou correlacionado com o objeto a ser contratado, devidamente assinado;**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação caracteriza-se como bens e serviços comum, uma vez que consiste na prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, cujas especificações usuais podem ser descritas de forma objetiva, padronizada e amplamente disponíveis no mercado.

SETOR DE PLANEJAMENTO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens e serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se como **bens e serviços comuns**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, que será demonstrado no decorrer deste estudo técnico preliminar, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração do presente estudo técnico, não foram encontradas Atas de Registro de Preços compatíveis com as necessidades da Administração.

Modalidade escolhida

SETOR DE PLANEJAMENTO

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **PREGÃO ELETRÔNICO** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, todos os serviços funerários necessários ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA. A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura completa e permanentemente operacional, incluindo remoção do corpo no local do óbito, acondicionamento conforme normas sanitárias, traslado urbano, suporte para velório, realização do sepultamento e fornecimento de urnas funerárias dentro das especificações técnicas definidas pela Administração. A execução será acionada sob demanda, garantindo atendimento 24 horas, em caráter emergencial, com tempos máximos de resposta previamente estabelecidos em contrato.

A solução contempla ainda entrega de relatórios periódicos para fins de controle e prestação de contas, manutenção de estoque mínimo de urnas e disponibilização de equipe treinada para atendimento humanizado, seguro e respeitoso. Todo o processo deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e legais aplicáveis, assegurando padronização, rastreabilidade dos serviços e mitigação dos riscos associados ao manejo e transporte de corpos. Dessa forma, a solução atende integralmente às necessidades operacionais da Secretaria, garantindo eficiência, segurança e proteção social às famílias assistidas.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi levantado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste município através de estimativas de necessidade para garantir o fornecimento em quantidades suficientes para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

SETOR DE PLANEJAMENTO

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TANATOPRAXIA: (serviços de preparação de corpos, higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração, e cuidados estéticos de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos)	UNIDADE	400
2	Translado quilômetros rodados	KM	100.000
3	Serviços de paramentação com vela 36 cm branca, parafina e fio de algodão pacote com 04 unidades	UNIDADE	400
4	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 0,80 M, Largura: 0,32 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UNIDADE	30
5	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,55 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UNIDADE	30
6	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido,	UNIDADE	30
7	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: comprimento 1,90m Largura 0,60m Altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx0,20m.	UNIDADE	400
8	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UNIDADE	30
9	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UNIDADE	60
10	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UNIDADE	400

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, buscou-se utilizar métodos estabelecidos na Instrução Normativa 65/2021, conforme as peculiaridades da contratação. A referida IN diz que:

SETOR DE PLANEJAMENTO

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A equipe de planejamento utilizou contratos anteriores firmados pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA para o mesmo objeto, bem como pesquisa na ferramenta Banco de Preços, de forma que estima-se o valor da contratação em **R\$ 1.344.902,10 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dois reais e dez centavos)**. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços estarão apostos nos anexos deste instrumento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em lote único mostra-se tecnicamente mais adequada, considerando que os serviços funerários a serem prestados são interdependentes e constituem etapas contínuas de um mesmo processo operacional. A fragmentação em itens distintos poderia comprometer

SETOR DE PLANEJAMENTO

a coerência da execução, gerar sobreposição de responsabilidades, ampliar riscos de falhas de comunicação entre diferentes fornecedores e ocasionar descontinuidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a prestação do serviço exige resposta imediata, disponibilidade permanente de equipe e articulação logística integrada, o que demanda um único responsável técnico para assegurar padronização, confiabilidade e cumprimento dos prazos. A contratação por lote único também reduz a complexidade de fiscalização, facilita o controle administrativo e previne conflitos operacionais entre empresas distintas, garantindo maior segurança sanitária e operacional. Assim, a unificação do objeto é a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, evitando riscos à continuidade e à qualidade do serviço prestado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços funerários pode gerar impactos ambientais associados principalmente ao manejo inadequado de resíduos, ao transporte e à destinação final dos corpos e materiais utilizados. Entre os impactos potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos provenientes de insumos de preparação, embalagens e acessórios das urnas, que exigem segregação e descarte conforme normas sanitárias. A execução de sepultamentos também deve observar a capacidade e regularidade ambiental dos cemitérios, prevenindo riscos de contaminação do solo e das águas subterrâneas decorrentes de infiltração inadequada.

A mitigação desses impactos depende da observância rigorosa das normas sanitárias, ambientais e de biossegurança, da correta destinação de resíduos e da comprovação de regularidade dos locais de sepultamento ou cremação utilizados pela empresa contratada.

15. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano Potencial	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
-------	----------------	---------------	---------	-----------------	----------------------

SETOR DE PLANEJAMENTO

Atraso na remoção do corpo	Comprometimento sanitário, transtornos à família e à Secretaria	Média	Alto	Definir SLA rigoroso; exigir plantão 24h; fiscalização do tempo de resposta	Acionamento imediato de equipe reserva; aplicação de penalidade contratual
Falta de urnas ou estoque insuficiente	Interrupção do atendimento e atraso no sepultamento	Baixa	Alto	Exigir estoque mínimo permanente e controle de inventário	Fornecimento emergencial; substituição por modelo equivalente; penalidade
Descumprimento de normas sanitárias	Risco biológico, responsabilização administrativa	Baixa	Alto	POPs, EPIs, treinamentos e licenças sanitárias válidas	Suspensão da equipe; adequação imediata; comunicação aos órgãos competentes
Veículos inadequados ou com falha mecânica	Atraso e risco à integridade do corpo e da equipe	Média	Médio	Exigir frota regular e inspeções periódicas	Substituição imediata do veículo; uso de veículo reserva
Sobredemanda não prevista	Comprometimento da capacidade operacional	Média	Médio	Contrato por demanda com quantitativos máximos	Reforço de equipe ou uso de parceiro credenciado

SETOR DE PLANEJAMENTO

Atendimento inadequado ou desrespeitoso	Dano emocional e risco reputacional	Baixa	Alto	Treinamento em atendimento humanizado; supervisão	Substituição de pessoal; processo administrativo
Problemas no local de sepultamento	Contaminação ambiental ou impedimento do sepultamento	Baixa	Alto	Exigir regularidade ambiental dos cemitérios	Local alternativo regularizado; comunicação ambiental
Perda ou dano à urna durante transporte	Prejuízo material e atraso	Baixa	Médio	Acondicionamento adequado; checklist de transporte	Substituição imediata da urna
Interrupção total do serviço	Paralisação do atendimento funerário	Muito baixa	Muito alto	Plano de contingência; garantia de continuidade	Empresa substituta; rescisão contratual

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e segura para garantir o atendimento digno e tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA. A Administração não dispõe de infraestrutura, recursos humanos especializados ou meios operacionais suficientes para executar diretamente atividades de remoção, acondicionamento, transporte e sepultamento, as quais exigem conformidade sanitária, logística própria e disponibilidade permanente. A contratação permite assegurar continuidade do serviço, padronização dos procedimentos, mitigação de riscos sanitários e jurídicos, além de atender plenamente às exigências legais e às diretrizes da política de assistência social. Dessa forma, confirma-se a plena adequação da contratação para

SETOR DE PLANEJAMENTO

atender a necessidade identificada, garantindo eficiência administrativa e proteção social às famílias beneficiárias.

Coelho Neto/MA, 18 de dezembro de 2025.

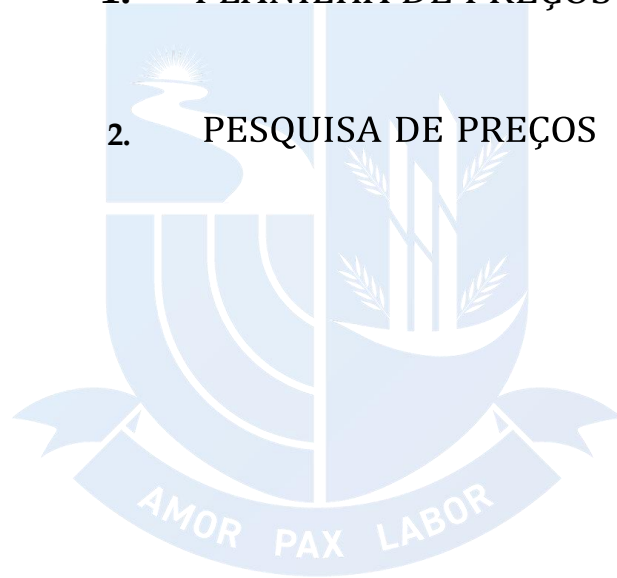
Waldene de Jesus Nunes Viana
Portaria nº 017/2025- SEMASC



ANEXOS

1. PLANILHA DE PREÇOS

2. PESQUISA DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	19.397.735/0001-29 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.114.256/0001-95 - MUNICIPIO DE CAIANA / 2129 - MUNICIPIO DE CAIANA/MG	13.891.544/0001-32 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 3078 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL/BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TANATOPRAXIA: (serviços de preparação de corpos, higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração, e cuidados estéticos de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos)	UNIDADE	400	R\$ 800,00	R\$ 746,86	R\$ 760,00	R\$ 600,00	R\$ 726,72	R\$ 290.688,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MUNICIPIO DE SALITRE / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	08.096.372/0001-75 - Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Translado quilômetros rodados	KM	100.000	R\$ 3,70	R\$ 6,00	R\$ 5,20	R\$ 2,20	R\$ 4,28	R\$ 428.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviços de paramentação com vela 36 cm branca, parafina e fio de algodão pacote com 04 unidades	UNIDADE	400	R\$ 150,00				R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 0,80 M, Largura: 0,32 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 564,67	R\$ 350,00		R\$ 504,89	R\$ 15.146,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	06.896.534/0001-24 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2639 - Fundo Municipal de Assistência Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,55 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UNIDADE	30	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00			R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido,	UNIDADE	30	R\$ 693,94	R\$ 700,00			R\$ 696,97	R\$ 20.909,10
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	06.314.439/0001-75 - Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: comprimento 1,90m Largura 0,60m Altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx0,20m.	UNIDADE	400	R\$ 1.160,00	R\$ 750,00			R\$ 955,00	R\$ 382.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UNIDADE	30	R\$ 1.135,46	R\$ 1.000,00			R\$ 1.067,73	R\$ 32.031,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura	13.857.123/0001-95 - MUNICIPIO DE CANDIDO SALES	05.425.871/0001-70 - Prefeitura Municipal de Baião	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UNIDADE	60	R\$ 149,00	R\$ 113,56	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 135,64	R\$ 8.138,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio	06.218.572/0001-28 - Prefeitura Municipal de Tutóia	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CONTRATO Nº 016/2025	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UNIDADE	400	R\$ 226,50	R\$ 166,78	R\$ 166,60	R\$ 130,00	R\$ 172,47	R\$ 68.988,00
TOTAL									R\$ 1.344.902,10



Relatório de Cotação: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS

Pesquisa realizada em 17/12/2025 10:41:23

Relatório gerado no dia 17/12/2025 10:42:07 (IP: 2804:1b2:aa41:3be:e0d6:8dbc:a7ad:542b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TANATOPRAXIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	400	R\$ 768,95 (un)	-	R\$ 768,95	20,9%	R\$ 307.580,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.397.735/0001-29 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19397735000129-1-000018/2025	18/06/2025	R\$ 800,00
2	18.114.256/0001-95 - MUNICIPIO DE CAIANA / 2129 - MUNICÍPIO DE CAIANA/MG	18114256000195-1-000114/2025	15/05/2025	R\$ 746,86
3	13.891.544/0001-32 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 3078 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA	13891544000132-1-000011/2025	17/03/2025	R\$ 760,00
Valor Unitário				R\$ 768,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 760,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 768,95

Item 2: TRANSLADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100.000	R\$ 4,97 (un)	-	R\$ 4,97	33,8%	R\$ 497.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14871353000171-1-000010/2025	20/08/2025	R\$ 3,70
2	MUNICIPIO DE SALITRE / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	12464491000100-1-000024/2025	21/05/2025	R\$ 6,00
Valor Unitário				R\$ 4,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	08.096.372/0001-75 - Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte	401756	02/07/2025	R\$ 5,20
Valor Unitário				R\$ 5,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Item 3: SERVIÇOS DE PARAMENTAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	400	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 4: URNA FUNERÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	30	R\$ 582,34 (un)	-	R\$ 582,34	1,2%	R\$ 17.470,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:900522025 UASG:450522	06/06/2025	R\$ 600,00
2	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:900042025 UASG:982755	15/04/2025	R\$ 564,67
Valor Unitário				R\$ 582,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 582,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 582,34

Item 5: URNA FUNERÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 1.600,00 (un)	-	R\$ 1.600,00	3,3%	R\$ 48.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.896.534/0001-24 - MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2639 - Fundo Municipal de Assistência Social	06896534000124-1-000022/2025	30/01/2025	R\$ 1.600,00
Valor Unitário				R\$ 1.600,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.600,00

Item 6: URNA FUNERÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 693,94 (un)	-	R\$ 693,94	1,4%	R\$ 20.818,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	NºPregão:900042025 UASG:982755	15/04/2025	R\$ 693,94
Valor Unitário				R\$ 693,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 693,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 693,94



Item 7: URNA FUNERÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 1.160,00 (un)	-	R\$ 1.160,00	31,5%	R\$ 464.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.314.439/0001-75 - Prefeitura Municipal de Duc ue Baccelar			006 2025 srp Duqt e Baccelar	08/04/2025	R\$ 1.160,00
Valor Unitário						R\$ 1.160,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.160,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.160,00	

Item 8: URNA FUNERÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 1.135,46 (un)	-	R\$ 1.135,46	2,3%	R\$ 34.063,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL			NºPregão:90004202 5 UASG:982755	15/04/2025	R\$ 1.135,46
Valor Unitário						R\$ 1.135,46
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,46	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,46	

Item 9: MORTALHA INFANTIL MASCULINO OU FEMININO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	60	R\$ 147,52 (un)	-	R\$ 147,52	0,6%	R\$ 8.851,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura			08234148000100-1-000098/2025	27/08/2025	R\$ 149,00
Valor Unitário						R\$ 149,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.857.123/0001-95 - MUNICIPIO DE CANDIDO SALES			011-2025-CÂNDIDO SALES-BA-MUNICIPIO DE CANDIDO SALES-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2025	R\$ 113,56
2	05.425.871/0001-70 - Prefeitura Municipal de Baião			396284	10/06/2025	R\$ 180,00
Valor Unitário						R\$ 146,78
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,52	



Item 10: MORTALHA ADULTO MASCULINO OU FEMININO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	400	R\$ 186,63 (un)	-	R\$ 186,63	5,1%	R\$ 74.652,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão	01612342000125-1-000016/2025	27/10/2025	R\$ 226,50
Valor Unitário				R\$ 226,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio	414653	19/08/2025	R\$ 166,78
2	06.218.572/0001-28 - Prefeitura Municipal de Tutóia	385132	30/04/2025	R\$ 166,60
Valor Unitário				R\$ 166,69

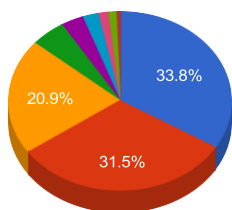
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 186,63

Valor Global: R\$ 1.472.435,40

Valor do item em relação ao total

- 1) TRANSLADO
- 2) URNA FUNER...
- 3) TANATOPRAXIA
- 4) MORTALHA AD...
- 5) URNA FUNER...
- 6) URNA FUNER...
- 7) URNA FUNER...



▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: TANATOPRAXIA

Preço Estimado: R\$ 768,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 768,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 768,95

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TANATOPRAXIA: serviços de preparação de corpos (higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração e cuidados estéticos)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 19.397.735/0001-29
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Descrição: TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA

Data: 18/06/2025 08:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19397735000129-1-000018/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.480.096/0001-05 *VENCEDOR*	PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 800,00
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 746,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.114.256/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE CAIANA / 2129 - MUNICÍPIO DE CAIANA/MG
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG.
Descrição: TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA

Data: 15/05/2025 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18114256000195-1-000114/2025
Lote/Item: 1/5672533
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: SERV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.019.153/0032-54 *VENCEDOR*	EM VIDA ASSISTENCIA/ L LTDA	R\$ 746,86
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SILVA JARDIM, 11	(33) 3331-2336	contabilidadenova@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 760,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.891.544/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 3078 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel/BA
Descrição: TANATOPRAXIA (APLICAÇÃO EM CORPOS). - TANATOPRAXIA (APLICAÇÃO EM CORPOS).

Data: 17/03/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13891544000132-1-000011/2025
Lote/Item: 1/5378760
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.575.809/0001-68 *VENCEDOR*	FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA	R\$ 760,00
Endereço: AVENIDA DA SAUDADE, 420	Telefone: (74) 3641-1923/ (74) 3641-0858	Email: pafir@hotmail.com

Item 2: TRANSLADO

Preço Estimado: R\$ 4,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Quilômetros	Translado quilômetros rodado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Descrição: TRANSLADO POR QUILOMETROS RODADOS - TRANSLADO POR QUILOMETROS RODADOS

Data: 20/08/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14871353000171-1-000010/2025
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60.000
Unidade: KM
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.886.545/0001-12 *VENCEDOR*	FUNERÁRIA REIS SARMENTO LTDA	R\$ 3,70
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SALITRE / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

Descrição: Translado (quilometro rodado) - Translado (quilometro rodado)

Data: 21/05/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12464491000100-1-000024/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10.100

Unidade: KM

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.884.166/0001-06 *VENCEDOR*	MARIA MIRANI DA SILVA	R\$ 6,00			
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA GENIBAU, 601	Nome de Contato: ARISTEU	Telefone: (85) 3294-5637	Email: funepaz@globo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.096.372/0001-75

Órgão: Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários em favor das famílias carentes do município de Serra Negra do Norte/RN.

Descrição: TRANSLADO (VALOR POR QUILOMETRO). - TRANSLADO (VALOR POR QUILOMETRO).

Data: 02/07/2025 12:22

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 401756

Lote/Item: 86083/5

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Km

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.373.365/0001-95 *VENCEDOR*	UNIPLAN SERIDO COM E SERVICOS LTDA	R\$ 5,20
Endereço: ,		

Item 3: SERVIÇOS DE PARAMENTAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Serviços de paramentação com vela 36 cm branca, parafina e fio de algodão - pacote com 04 unidades	



Item 4: URNA FUNERÁRIA

Preço Estimado: R\$ 582,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 582,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 582,34

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Urna funerária madeira pinus, cor mel, 0,80m x 0,32m, tampa entalhado com visor, revestimento TNT, alça argola, envernizada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 600,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 04.104.816/0001-16**Data:** 06/06/2025 08:00**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de urnas nos modelos popular, adulto, infantil, adulto especial e Prestação de Serviços funerários, serviços administrativos, serviço de traslado, com assistência 24 horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social SUAS por período de 12 meses, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem nas situações de benefício eventual previsto na Lei Municipal 2.569/21.**Identificação:** N°Pregão:900522025 / UASG:450522**Lote/Item:** /6**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 21/07/2025 19:08**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Descrição:** Urna funerária - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PINUS , COR: MEL , COMPRIMENTO: 0,80 M, LARGURA: 0,32 M, TIPO TAMPA: ENTALHADO COM VISOR , MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO , TIPO ALÇA: ARGOLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA**Quantidade:** 5**Unidade:** Unidade**UF:** RO**CatMat:** 483059 - Urna Mortuária - Material: Madeira | Tipo Madeira: Pinus | Cor: Mel | Tipo Tampa: Entalhado Com Visor | Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido | Tipo Alça: Argola | Características Adicionais: Envernizada | Comprimento: 0,80 M | Largura: 0,32 M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.779.383/0001-68 *VENCEDOR*	BARBIERI E ALMEIDA LTDA	R\$ 499,00
Endereço: ,		
38.210.412/0001-29	V. J. SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 500,00
Endereço: ,		
05.736.930/0001-21	FUNERARIA SAO JORGE LTDA	R\$ 600,00
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 1818
		Telefone: (69) 3535-7720
		Email: paxsaojorge952@gmail.com
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER LTDA	R\$ 649,99
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA MAJOR GABRIEL, 1974
		Telefone: (92) 4141-1644
		Email: cavalcante.econtabil@gmail.com
01.668.650/0001-72	FUNERARIA UNIVERSAL PAX LTDA	R\$ 999,00
Endereço: AVENIDA TABOCA, 4120		Telefone: (69) 9264-4418
		Email: legal@gaditaconsultoria.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**RS 564,67****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 12.262.721/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL

Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO para o município de Flexeiras/AL

Descrição: **Urna funerária** - Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada, Comprimento: 0,80M, Largura: 0,32M

Data: 15/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:982755

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/05/2025 10:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.652.589/0002-56 *VENCEDOR*	JOSE DAMIAO LINO DOS SANTOS	R\$ 564,67
Estado: AL	Cidade: Flexeiras	Endereço: R PROFESSORA LUIZA RIBEIRO MAGALHAES, 40
		Telefone: (82) 9989-6093

Item 5: URNA FUNERÁRIA

Preço Estimado: R\$ 1.600,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Urna funerária madeira pinus, cor mel, 1,90m x 0,55m, tampa entalhado com visor, revestimento TNT, alça argola, envernizada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.896.534/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE / 2639 - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **Urna Funerária - Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,55 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características** - Urna Funerária - Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,55 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada

Data: 30/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06896534000124-1-000022/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 23

Unidade: UNIDADES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.760.286/0001-67 *VENCEDOR*	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	R\$ 1.600,00
Estado: MA	Cidade: São João dos Patos	Endereço: PC SENADOR NEIVA, 316
		Telefone: (99) 3541-3854
		Email: maquiavel1983@yahoo.com.br



Item 6: URNA FUNERÁRIA

Preço Estimado: R\$ 693,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 693,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 693,94

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Urna funerária madeira pinus, cor mel, 1,40m x 0,45m, tampa entalhado com visor, revestimento TNT, alça argola, envernizada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 693,94****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 12.262.721/0001-59**Data:** 15/04/2025 08:00**Órgão:** MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO para o município de Flexeiras/AL**SRP:** SIM**Descrição:** Urna funerária - Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada, Comprimento: 1,40M, Largura: 0,45M**Identificação:** NºPregão:900042025 / UASG:982755**Lote/Item:** /12**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 12/05/2025 10:25**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.652.589/0002-56 *VENCEDOR*	JOSE DAMIAO LINO DOS SANTOS	R\$ 693,94
Estado: AL	Cidade: Flexeiras	Endereço: R PROFESSORA LUIZA RIBEIRO MAGALHAES, 40
		Telefone: (82) 9989-6093

Item 7: URNA FUNERÁRIA

Preço Estimado: R\$ 1.160,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.160,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Urna funerária simples madeira envernizada com alças laterais, 4 chavetas, visor 0,35m x 0,20m, 1,90m x 0,60m x 0,36m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 1.160,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 06.314.439/0001-75**Data:** 08/04/2025 14:00**Órgão:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**Modalidade:** Pregão (Setor público)**Objeto:** Funerária**SRP:** SIM**Descrição:** Urna Funerária Simples tamanho adulto, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,90m largura 0,60m altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medi - Urna Funerária Simples tamanho adulto, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,90m largura 0,60m altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20.**Identificação:** 006_2025_srp_Duque Bacelar**Lote/Item:** 3/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 30**Unidade:** Unidade**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.693.685/0001-64 *VENCEDOR*	FRANCISCO DANTAS DA COSTA	R\$ 1.160,00
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 368		Telefone: (98) 8145-3438
		Email: funeraria@hotmail.com



Item 8: URNA FUNERÁRIA

Preço Estimado: R\$ 1.135,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.135,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.135,46

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Urna funerária madeira pinus, cor mel, 1,90m x 0,78m, tampa entalhado com visor, revestimento TNT, alça argola, envernizada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 1.135,46****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 12.262.721/0001-59**Data:** 15/04/2025 08:00**Órgão:** MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE URNAS FUNARÁRIAS COM TRANSLADO para o município de Flexeiras/AL**SRP:** SIM**Descrição:** Urna funerária - Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada, Comprimento: 1,90M, Largura: 0,78M**Identificação:** N°Pregão:900042025 / UASG:982755**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 12/05/2025 10:25**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 40**Unidade:** Unidade**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.652.589/0002-56 *VENCEDOR*	JOSE DAMIAO LINO DOS SANTOS	R\$ 1.135,46
Estado: AL	Cidade: Flexeiras	Endereço: R PROFESSORA LUIZA RIBEIRO MAGALHAES, 40
		Telefone: (82) 9989-6093

Item 9: MORTALHA INFANTIL MASCULINO OU FEMININO

Preço Estimado: R\$ 147,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 147,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,52

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 149,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** MUNICIPIO DE MACAIBA / 08234148000100 - Prefeitura**Data:** 27/08/2025 09:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eventual prestação de serviços funerários destinados às famílias em vulnerabilidade social do Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 08234148000100-1-000098/2025**Descrição:** Mortalha popular, vestimenta para adulto ou infantil (masculino ou feminino), confeccionado em cetim. - Mortalha popular, vestimenta para adulto ou infantil (masculino ou feminino), confeccionado em cetim.**Ata:** N/A**Homologação:** 27/08/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 400**Unidade:** UND**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.302.804/0001-00 *VENCEDOR*	IZAIAS DE S REVOREDO SERVICOS FUNERARIOS	R\$ 149,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 113,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.857.123/0001-95	Data: 17/06/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE CANDIDO SALES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas e artigos funerários, bem como também a prestação de serviços de tanatoplaxia e traslado de corpos para assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Cândido Sales	SRP: SIM
Descrição: Mortalha Infantil Simples, composta por: Roupinha Infantil Feminina ou masculina - Mortalha Infantil Simples, composta por: Roupinha Infantil Feminina ou masculina	Identificação: 011-2025-CÂNDIDO SALES-BA-MUNICIPIO DE CANDIDO SALES-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/15
	Homologação: 18/06/2025 15:13
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 160
	Unidade: UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.170.433/0001-25 *VENCEDOR*	JAILSON LEAL LOPES ME	R\$ 113,56
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.425.871/0001-70	Data: 10/06/2025 15:59
Órgão: Prefeitura Municipal de Baião	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTAS E INFANTIS, MORTALHAS ADULTAS E INFANTIS, E SERVIÇOS DE TRANSLADAÇÃO FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE...	SRP: SIM
Descrição: MORTALHA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR ROUPINHA INFANTIL FEMININA OU MASCULINA - MORTALHA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR ROUPINHA INFANTIL FEMININA OU MASCULINA	Identificação: 396284
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UND
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.170.729/0001-58 *VENCEDOR*	L. C. F. DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 180,00
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RUA DOS MUNDURUCUS, 4476
	Telefone: (91) 9615-4228/ (91) 3241-0290	Email: mmmmaia@click21.com.br



Item 10: MORTALHA ADULTO MASCULINO OU FEMININO

Preço Estimado: R\$ 186,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 186,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 186,63

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 226,50****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO / 1 - Prefeitura Municipal de Central do Maranhão**Data:** 27/10/2025 15:30**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas para atender a demanda desta Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim. - Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.**Identificação:** 01612342000125-1-000016/2025**Ata:** N/A**Homologação:** 07/11/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 40**Unidade:** UND**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.570.008/0001-72 *VENCEDOR*	METROPOLES CONSTRUCOES E PLANEJAMENTOS LTDA	R\$ 226,50
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 166,78****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio**Data:** 19/08/2025 13:09**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de urnas mortuárias, Remoção e Translado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** NÃO**Descrição:** MORTALHA ADULTO - MORTALHA ADULTO**Identificação:** 414653**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 50**Unidade:** UN**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.538.203/0001-12 *VENCEDOR*	MEMORA SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 110,00			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Santo Antônio	RUA Rua Ana de Pontes, 69	(84) 3282-2680	contabil@redeuniplan.com.br	
03.884.166/0001-06	MARIA MIRANI DA SILVA	R\$ 223,55			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA GENIBAU, 601	ARISTEU	(85) 3294-5637	funepaz@globo.com



CNPJ: 06.218.572/0001-28	Data: 30/04/2025 14:36
Órgão: Prefeitura Municipal de Tutóia	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA	SRP: NÃO
Descrição: Mortalha (feminino- masculina – adulta) - Mortalha (feminino-masculina – adulta)	Identificação: 385132
	Lote/Item: 1/7
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 250
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.471.344/0001-45 *VENCEDOR*	MARIA TAMIRES AGUIAR DOS SANTOS	R\$ 166,60
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> 22/11/2025 16:30:00 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 22/11/2025 16:31:49 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data:</i> 22/11/2025 16:24:24 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 22/11/2025 16:18:57 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 22/11/2025 16:06:08 Acessar a fonte aqui



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FRANCISCO DANTAS DA COSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, situada na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.693.685/0001-64, sediado na Rua Marechal Castelo Branco, 368, Centro - Coelho Neto/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Dantas da Costa, CPF: 978.282.463-15, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2023.12/CLHO-00985 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2023 e ARP nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	TANATOPRAXIA: (serviços de preparação de corpos, higienização, conservação, embalsamento, reconstrução, restauração, e cuidados estéticos de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos)	UND	160	R\$ 600,00	R\$ 96.000,00
2	Translado quilômetros rodado	KM	40.000	R\$ 2,20	R\$ 88.000,00
3	Serviços de paramentação com vela 36 cm branca, parafina e fio de algodão pacote com 04 unidades	UND	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
4	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 0,80 M, Largura: 0,32 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

5	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,55 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
6	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,40 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,45 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido,	UND	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
7	Urna funerária simples, em madeira envernizada com alças laterais e quatro (4) chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: comprimento 1,90m Largura 0,60m Altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35mx0,20m.	UND	160	R\$ 750,00	R\$ 120.000,00
8	Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinus, Cor: Mel, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em TNT - Babados De Tecido, Tipo Alça: Argola, Características Adicionais: Envernizada	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
9	Vestuário infantil masculino ou feminino (mortalha)	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
10	Vestuário adulto masculino ou feminino (mortalha)	UND	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 387.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2025, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 387.800,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0105 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1660000000 Transferências do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vinculos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pela servidora Janaina de Sousa Oliveira, designado pela portaria Nº Portaria nº 009/2025- SEMASC.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 10.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
 - 10.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 17 de janeiro de 2025.

**EMANUELLE
OLIVEIRA**

**RAMOS:970416373
87**

Assinado de forma digital
por EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2025.01.17
15:45:26 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

**FRANCISCO DANTAS DA
COSTA:97828246315**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS DA
COSTA:97828246315
Dados: 2025.01.17 15:10:39 -03'00'

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
CONTRATADA